

PARECER CONJUNTO Nº 0597/2009 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 388/2008**.

Apresentado pelo Executivo, o projeto de lei em pauta tem o objetivo de dispor sobre o benefício da pensão por morte, autorizar o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM a alienar os créditos e os imóveis que indica, bem como a aceitar a liquidação antecipada dos créditos decorrentes de contratos de financiamentos imobiliários dos Planos 43 e 44, mediante a concessão de descontos.

A propositura propõe adequar, no que concerne a pensão por morte, a disciplina de prestação previdenciária às normas constantes das Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/98, das Leis Federais nº 9717/98 e nº 10.887/04, da Lei Municipal nº 13.973/05, e precedentes jurisprudenciais em matéria previdenciária relativos à extensão dos respectivos benefícios aos companheiros homossexuais, aos companheiros oriundos de uniões estáveis e filhos, havidos fora do casamento ou por adoção.

O projeto em tela também dispõe sobre a obtenção da necessária autorização legislativa para viabilizar a liquidação antecipada dos créditos decorrentes de contratos de financiamentos imobiliários do Plano 43 (imóveis diversos escolhidos pelos servidores-mutuários) e do Plano 44 (Conjunto Habitacional Heliópolis), com previsão da possibilidade de renegociação dos respectivos saldos devedores.

Outrossim, a iniciativa permite a alienação da fração da carteira imobiliária que apresenta inviabilidade de manutenção, bem como a alienação dos créditos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) oriundos de contratos de financiamentos antigos, revertendo-se os valores para o IPREM.

Em sua justificativa, o Executivo apresenta fundamentada argumentação, apontando a relevância do tema para adequar a legislação municipal às profundas alterações ocorridas na legislação federal nos últimos anos, notadamente em relação à pensão por morte.

Foi destacada também a importância do projeto para possibilitar ao Município de São Paulo, como pessoa jurídica, obter o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, expedido pelo Ministério da Previdência Social, documento indispensável à prática de diversos atos com o Governo Federal, a exemplo da realização de transferências voluntárias de recursos pela União, a celebração de acordos, contratos, convênios, empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta daquele ente, bem como empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e o recebimento de valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, ao permitir a alienação de imóveis cujos mutuários se mantêm inadimplentes, e que atualmente se encontram em fase de cobrança judicial com possibilidade de retomada, busca-se evitar que o IPREM assumira os custos decorrentes da sua conservação e guarda.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando retirar o inciso II do Artigo 26 do projeto em tela, por considerar que “a autorização legislativa para a alienação de bens imóveis deve ser efetivada por intermédio de uma lei específica, cujo conteúdo indique a descrição precisa dos bens, seus respectivos valores, além dos limites da alienação, o que não se verificou na proposição”.

Considerando o elevado interesse público de que se reveste o projeto, a Comissão de Administração Pública consigna voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do substitutivo citado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 25/06/2009.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas - PSDB

José Américo - PT

Quito Formiga - PR

Penna - PV

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu - PTB

Arselino Tatto - PT

Aurélio Miguel - PR

Donato - PT

Floriano Pesaro - PSDB

Wadih Mutran - PP